



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 24/2017
DE 10 DE MAIO DE 2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 90, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064, de 17/10/2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 – (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12. 0361.043.2.0071 – 33903900	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	087	35.000,00
		TOTAL GERAL		35.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.361.013.1.048 – 44905200	122	Equipamentos e Material Permanente	096	35.000,00
		TOTAL GERAL		35.000,00

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG,
aos 10 de maio de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal